



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 91/2017

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Protocolo Geral
-20101-2017-14:38-030564-12

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Com presente Mensagem, encaminhamos o incluso Projeto de Lei, visando autorização para abertura de nova Fonte de Recursos e abertura de **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação no orçamento geral do Município de Pato Branco, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, na ação destinada a Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligação de Bairros para melhoria de infraestrutura voltada a circulação de pedestres e veículos, resultando na locomoção com segurança e fluidez, estendendo o direito a cidadania e à qualidade de vida a toda a população independente do modo de transporte que ela usa.

Esta ação, além de articular as políticas de transporte, funciona como corredores secundários de escoamento do trânsito, com atenção aos usuários do transporte coletivo, que possibilitando a redução de tempo dentro do ônibus circular.

Desta forma, visando concluir a obra com a maior brevidade possível, e atender as necessidades da população daquelas comunidades e proximidades, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 159 /2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.500.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	2.500.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 – 912	Obras e Instalações	2.500.000,00
Total		2.500.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
912 – Convenio Asfalto R\$ 2.471.100,00 Siconfi nº 849255/2017 - Ministério das Cidades	2.500.000,00
Total	2.500.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCH
Prefeito



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 159/2017

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 159/2017, obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 por excesso de arrecadação, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, que será destinado para obras e instalações na Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligação de Bairros para melhoria de infraestrutura voltada a circulação de pedestres e veículos.

- ↓ 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
- ↓ 06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
- ↓ 15.451.0019.1.001 - Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros
- ↓ 4.4.90.51 - Obras e Instalações
- ↓ Fonte - 912

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
-----------------	---------------------	---

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. São *créditos adicionais*, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e *especiais* serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo”.

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e *especiais* depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme fontes:

↓ 912- Convênio Asfalto - R\$ 2.471.100,00-Siconfi nº 849255/2017 – Ministério das Cidades.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O projeto se encontra apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 26 de outubro de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, abaixo assinado, conforme estabelecem os artigos 51 e 54, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de
Lei nº 159/2017.

Pato Branco, 26/10/2017.

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 159/2017

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 159/2017 que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**.

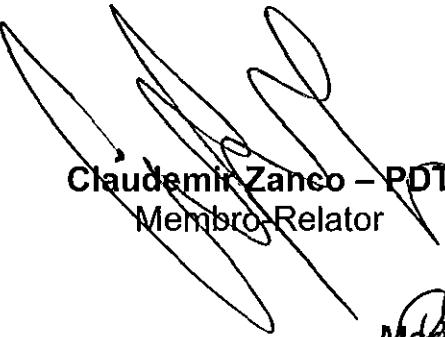
O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 por excesso de arrecadação, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, que será destinado para obras e instalações na Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligação de Bairros para melhoria de infraestrutura voltada a circulação de pedestres e veículos.

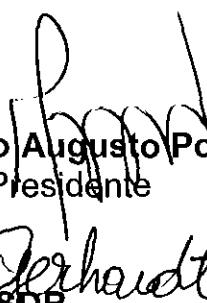
Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

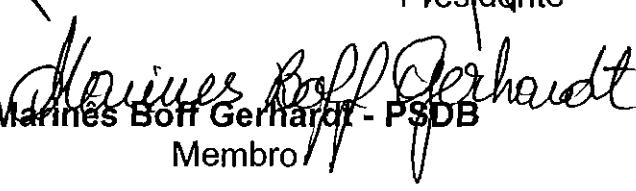
O projeto se encontra apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 30 de outubro de 2017.


Cláudemir Zanco - PDP
Membro-Relator


Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
Presidente


Marilés Boff Gerhardt - PSDB
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 159/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.500.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	2.500.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 – 912	Obras e Instalações	2.500.000,00

Total	2.500.000,00
--------------	---------------------

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
912 – Convenio Asfalto R\$ 2.471.100,00 Siconfi nº 849255/2017 - Ministério das Cidades	2.500.000,00

Total	2.500.000,00
--------------	---------------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.043, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.500.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	2.500.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 – 912	Obras e Instalações	2.500.000,00
Total		2.500.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
912 – Convenio Asfalto R\$ 2.471.100,00 Siconfi nº 849255/2017 – Ministério das Cidades	2.500.000,00
Total	2.500.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
 Prefeito

Publicado por:
 Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
 Código Identificador:F781831B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2017. Edição 1376
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.216, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.043, de 7 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.500.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	2.500.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 - 912	Obras e Instalações	2.500.000,00
Total		2.500.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
912 – Convenio Asfalto R\$ 2.471.100,00 Siconfi nº 849255/2017 - Ministério das Cidades	2.500.000,00
Total	2.500.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
 Prefeito

Publicado por:
 Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
 Código Identificador:19DB46B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2017. Edição 1376
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI N° 159/2017

Regime de urgência

MENSAGEM N° 91/2017

RECEBIDA EM: 20 de outubro de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

(Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, na ação destinada a Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligação de Bairros para melhoria de infraestrutura voltada a circulação de pedestres e veículos, resultando na locomoção com segurança e fluidez, estendendo o direito a cidadania e à qualidade de vida a toda a população independente do modo de transporte que ela usa. Esta ação, além de articular as políticas de transporte, funciona como corredores secundários de escoamento do trânsito, com atenção aos usuários do transporte coletivo, que possibilitando a redução de tempo dentro do ônibus circular)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 23 de outubro de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 26 de outubro de 2017

RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 1º de novembro de 2017 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ausentes, os vereadores Carlinho Antonio Polazzo – PROS e Moacir Gregolin – PMDB. A sessão foi presidida pelo Vice-presidente Rodrigo José Correia – PSC.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 6 de novembro de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 948, de 7 de novembro de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 5043, de 7 de novembro de 2017 – Decreto nº 8216, de 7 de novembro de 2017

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B5 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7011 de 9 de novembro de 2017 e no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp> edição nº 1376 de 9 de novembro de 2017.